QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/194/2019

Processo Administrativo Nº. PMC/6.237/2012
Dispensa: 037/2019
PRC/236/2019

Que entre si firmam o MUNICÍPIO DE CONGONHAS-MG, por seu Prefeito Municipal, Anderson Costa Cabido, brasileiro, casado, residente e domiciliado no referido Município, que por força do Decreto nº 8.025 de 12 de fevereiro de 2025, passa a integrar o presente contrato a Secretária Adjunta de Administração, Ana Flávia Matias Araújo Silva, com sede à Pça. Juscelino Kubitschek, Nº 135, inscrita no CNPJ Nº 16.752.446/0001-02, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO e, de outro lado, **Maria Rosária Vítor**, domiciliado a Rua Álvaro Lobo Leite, nº 104, Lobo Leite, Congonhas – MG, CEP 36.415-000, inscrita no RG nº MG-5.534.210 e CPF nº 032.310.326-01, doravante denominado simplesmente LOCADOR, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Comissão Permanente para Avaliação e Gestão dos Imóveis Locados pelo Município, através dos documentos de fls. 207 a 210 do processo, e parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela quinta vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente aditivo a alteração contratual de substituição de LOCADOR, conforme preâmbulo, devido ao falecimento do Sr. Geraldo Vítor, para recebimento do aluguel referente ao imóvel situado a Rua Álvaro Lobo Leite, nº 104 – letra 'A', Lobo Leite, nesta cidade, para instalação e funcionamento do **"POSTO DOS CORREIOS"**, constante no Contrato nº PMC/194/2019.

1.1.1- Conta para pagamento do aluguel:
Agência – 0013 – Congonhas
Conta – 01.027902-7
NSU - 473629
Banco Mercantil

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 10 da Lei 8.245/1991 e Código Civil de 2002.

2– CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR-

2.1 – O valor total do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Locação PMC/017/2020 é de R$ 12.308,70 (doze mil trezentos e oito reais e setenta centavos) referente aos meses de março a dezembro de 2026.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 11 de março de 2026.

ANA FLAVIA MATIAS ARAUJO SILVA:06184494694
Assinado de forma digital por ANA FLAVIA MATIAS ARAUJO SILVA:06184494694 Dados: 2026.03.12 08:32:48 -03'00'

Ana Flávia Matias Araújo Silva
Secretária Adjunta de Administração

Maria Rosária Vítor

Maria Rosária Vítor
Locador

Testemunhas:
1.

2.